



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 4.412 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Presidente Epitácio.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01; e considerando o que consta na Portaria nº 2.324, de 25 de junho de 2020; nos Comunicados Conjuntos nº 1/2020 - DDGP-DGP/PRO-DI/RET/IFSP/CPD, de 26 de junho de 2020; nº 4/2020 - DDGP-DGP/PRO-DI/RET/IFSP/CPD, de 13 de agosto de 2020; Portaria nº 4.646, de 18 de dezembro de 2019; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo Eletrônico nº 23440.000625.2020-40, de 3 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, **de 22 de dezembro de 2020 até 31 de julho de 2024**, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível DOUTORADO, para o(a) servidor(a) **BRUNO TEREMUSSI NETO**, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2164343.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 22 de dezembro de 2020.

**EDUARDO ANTÔNIO MODENA**